

Digitizer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM  
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61  
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo  
do contrato nº \_\_\_\_\_ firmado entre o Município e  
foi publicado na  
Imprensa Oficial (DEM) em 23/06/19  
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019  
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 025/2019 – COPEL

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEDLIFE LOGISTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 09.315.202/0001-05 situada à Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 152, GP 3, Cond. Acordo Empresarial, Buraquinho, Lauro de Freitas – BA, neste ato representada por **BALBINO SANTOS DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 502651300 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 924.357.345-49, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 025/2019**, oriundo do processo administrativo N.º **2709/2019**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015 e 4.595/2017, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA**, nos termos da proposta.

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO	UND	5932	TRELOSO BABY	3,35	19.872,20

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990.					
2	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO	UND	3516	TRELOSO BABY	3,34	11.743,44

*[Handwritten signature]*  
PMA  
VSTO  
PROJ-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990					
3	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990.	UND	3516	TRELOSO BABY	3,35	11.778,60

*[Handwritten signature]*



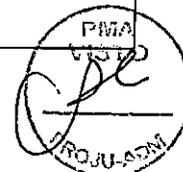
*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

4	<p>FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990.</p>	UND	3517	TRELOSO BABY	3,35	11.781,95
5	<p>FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,</p>	UND	4918	MASTER CARE	8,65	42.540,70

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

	DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
6	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10238	MASTER CARE	7,50	76.785,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	31841	MASTER CARE	7,50	238.807,50
8	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA- GRANDE, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10225	MASTER CARE	7,50	76.687,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$489.996,89</b>

1.3 Os preços constantes da proposta feita pelo PROMITENTE FORNECEDOR ficam registrados neste instrumento, vinculando toda e qualquer futura contratação entre Município e o Promitente Fornecedor.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a contratar, podendo, inclusive, realizar nova licitação, sendo assegurada ao Fornecedor aqui registrado a preferência em igualdade de condições.

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

## 2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

## 3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

## 4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, poderão solicitar manifestação ao órgão Gerenciador quanto a possibilidade de adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser dirigido por escrito ao órgão gerenciador da Ata, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão.

4.2 O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá se manifestar acerca do interesse em fornecer para o órgão não participante, desde que não fiquem prejudicadas as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à exigência do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, realizando o controle dos quantitativos registrados em relação ao uso por todos os participantes.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Controlar a celebração de instrumentos contratuais decorrentes desta Ata.
- d) Comunicar da celebração de contrato aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- e) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.
- f) Efetuar os pagamentos do material, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- g) Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- h) Responsabilizar-se pelo termo de aceite do material efetivamente entregue e/ou realizado, ou recusá-los motivada e fundamentadamente.
- i) Notificar, por escrito, à Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- j) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando pagamentos nas condições e preços pactuados.

**6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

O Fornecedor está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais quando convocado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata e o que segue:

- a) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando ao Órgão Gerenciador todos os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b) Submeter-se a todas as normas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços independente de transcrição.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto licitado.
- d) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

f) Quando da assinatura desta Ata de Registro de Preços o promitente fornecedor deverá especificar a conta corrente através da qual serão efetuados os pagamentos devidos, ressaltando que a instituição financeira mantenedora da referida conta será indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda.

## 7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Municipal nº 4.269/2015, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.269/2015.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.1.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, **exclusivamente através de crédito em conta especificada pelo credor e mantida em instituição financeira indicada pela SEFAZ (conforme Decreto Municipal nº 4.914/2018)**, no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.

**8.2** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do FORNECEDOR, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**8.3** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos equivalentes, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento da Nota de Empenho.

**8.4** A entrega do material, por parte do FORNECEDOR, para uma determinada unidade, não poderá ser recusada em razão de débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

**9. DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA:**

**9.1** A entrega dos itens deverá ser efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da "Ordem de Serviços", que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

**9.2.** Os itens deverão ser entregues no Almojarifado da SESAU, localizada Rua Paulo Afonso s/n Bairro Kennedy, Alagoinhas–BA (Ponto de referência em frente ao Posto Tropical), no horário das 08:00 às 13:00.

**10. PENALIDADES**

**10.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**10.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5** cometer fraude fiscal;

**10.1.6** não mantiver a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**10.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**10.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

**10.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Alagoinhas/BA, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**10.3.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6** Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

**10.7** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

**10.8** A competência para apuração de responsabilidade e conseqüente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do órgão gerenciador, salvo quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete ao Prefeito.

**10.9** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao FORNECEDOR, sob pena de multa.

**10.10** O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**11.1** O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**12. DO REGISTRO DE PREÇO**

12.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 11.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

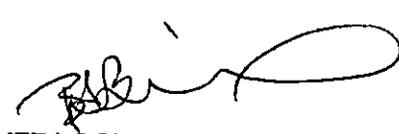
12.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 19 junho de 2019.

  
MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE

  
MEDLIFE LOGISTICA LTDA  
Rep. p/ Balbino Santos de Almeida  
CONTRATADA





REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº. 046/2019

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2019

PE SRP Nº 040/2019 COPEL – Ata de Registro de Preços nº. 046/2019. Objeto: Fornecimento de material de consumo, fraldas descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alagoinhas/Bahia Fornecedor: Medlife Logística Ltda – inscrita no CNPJ sob nº. 09.315.202/0001-05. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 19/06/2019. Preço Registrado:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO PEQUENA, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA	UND	5932	TRELOSO BABY	3,35	19.872,20



	ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990.					
2	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO MEDIA, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPLOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990	UND	3516	TRELOSO BABY	3,34	11.743,44
3	FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO GRANDE, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO	UND	3516	TRELOSO BABY	3,35	11.778,60



	<p>HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NUMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMARIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990.</p>					
4	<p>FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICA, SEM RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DEFEITO, COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, ANATÔMICA DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO PARA EVITAR VAZAMENTOS, COM FLOCOS DE GEL, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, DEVER CONTER NO MÍNIMO DOIS FIOS DE ELÁSTICO, DEVE APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADA A SUA FINALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO</p>	UND	3517	TRELOSO BABY	3,35	11.781,95



	TIPO DE DEFEITOS. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEIS NAS LATERAIS DE DUAS TIRAS ADESIVAS ABRE E FECHA DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NA EXTREMIDADE PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM, CONSTAR DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÚMERO DO LOTE E PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIDADE. O FABRICANTE DEVE APRESENTAR TESTES E LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA PRIMÁRIA, IRRITABILIDADE CUTÂNEA ACUMULATIVA E SENSIBILIZAÇÃO, APRESENTAR AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA CONFORME PORTARIA Nº. 1480 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1990.					
5	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	4918	MASTER CARE	8,65	42.540,70
6	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10238	MASTER CARE	7,50	76.785,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA	UND	31841	MASTER CARE	7,50	238.807,50



	INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
8	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA- GRANDE, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. EMBALADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO DE 08 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10225	MASTER CARE	7,50	76.687,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$489.996,69</b>



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 022/2019 RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2019

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da empresa vencedora referente à licitação supracitada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPIS DOS LOTES FRACASSADOS (02 E 07) E OS DESERTOS (09 E 10) DO PE 027/2018 E INCLUSÃO DE ITEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA. **EMPRESA:** ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA. LOTE 01 VALOR: R\$ 3.649,84 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). LOTE 11 VALOR: R\$ 1.429,96 (um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). LOTE 12 VALOR: R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e nove reais). LOTE 13 VALOR: R\$ 1.344,90 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). LOTE 14 VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais). **EMPRESA:** EGS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. LOTE 03 VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). LOTE 06 VALOR: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais). LOTE 07 VALOR: R\$ 1.399,86 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). LOTE 08 VALOR: R\$ 7.199,50 (sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos). LOTE 09 VALOR: R\$ 1.599,90 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). LOTE 10 VALOR: R\$ 12.617,80 (doze mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos). LOTE 19 VALOR: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). LOTE 20 VALOR: R\$ 949,92 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). LOTE 21 VALOR: R\$ 2.349,90 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). LOTE 22 VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). LOTE 23 VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). LOTE 24 VALOR: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). LOTE 25 VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). LOTE 26 VALOR: R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos). LOTE 27 VALOR: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). LOTE 29 VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). LOTE 35 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais). **EMPRESA:** VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS EIRELI ME. LOTE 04 VALOR: R\$ 7.162,20 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). LOTE 37 VALOR: R\$ 1.436,71 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). **EMPRESA:** GLOBAL ARMARINHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI ME. LOTE 15 VALOR: R\$ 10.652,60 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). LOTE 16 VALOR: R\$ 3.043,60 (três mil, quarenta e três reais e sessenta centavos). **EMPRESA:** PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA EPP. LOTE 28 VALOR: R\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete reais). **EMPRESA:** MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME. LOTE 31 VALOR: R\$ 1.748,76 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). LOTE 36 VALOR: R\$ 8.971,20 (oito mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). LOTES FRACASSADOS: 02, 18, 30, 32, 33, 34. LOTES DESERTOS: 05, 17. Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas/BA, 27/06/2019. Laiane Pereira flores – Pregoeira Oficial.